



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha — Estado do Espírito Santo

LEI Nº 104

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido em mais 50% (cinquenta por cento), o percentual fixado na letra " b ", do art. 4º da Lei nº 92, de 06 de dezembro de 1982.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 10 de outubro de 1983.


ARISTIDES DEPOLO
PREFEITO MUNICIPAL